

LEI Nº. 336/82"A"

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das = atribuições que lhe são conferidas por Lei = etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O DOP (Departamento de Obras Públicas), para construção de Galerias.

Artigo 1º) = Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, convênio para construção de uma galeria sobre o Córrego do Bacuri, ligação Rubinéia-Santa Fé do Sul.

Artigo 2º) = A Prefeitura Municipal de Rubinéia entrará = desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida, a área = destinada à construção das obras e, executará a complementação do aterro de acesso as mesmas, às próprias expensas.

Artigo 3º) = As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento Municipal, suplementada se necessário.

Artigo 4º) = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 15 de fevereiro de 1982.

ADELINO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra, com arquivamento de cópia junto ao Cartão Reg. Civil e Anexos Local.

DORACY DIAS
Secretário

